

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTARIA Nº 315/FAPERR/PRESI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação do cronograma da Chamada Pública CONFAP – ERC IA 2025, constante na Portaria nº 296/FAPERR/PRESI, de 10 de outubro de 2025, que regulamenta as Diretrizes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR relativas à participação de pesquisadores roraimenses na referida chamada.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA - FAPERR, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da FAPERR, em seu Art. 12, aprovado pelo Decreto nº. 32.985-E, de 19 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Acordo de Implementação firmado entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP e o Conselho Europeu de Pesquisa – ERC, em outubro de 2016, no âmbito do Programa Horizon 2020, atualmente vigente no Horizon Europe (2021–2027); e

CONSIDERANDO a comunicação do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP, informando a alteração da data limite de submissão das propostas da Chamada Pública CONFAP–ERC IA 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 13 da Portaria nº 296/FAPERR/PRESI, de 10 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O cronograma da Chamada estabelece como data limite para envio das propostas o dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), e define que o início da mobilidade dos pesquisadores com projetos aprovados ocorrerá a partir do primeiro semestre de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 296/FAPERR/PRESI, de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Jesus Cerino, Presidente**, em 12/11/2025, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20076472** e o código CRC **0A1F4B8B**.

18202.000935/2025.41

20076472v7